



# Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 143/2018**

**O MUNICÍPIO DE GRAMADO (RS)**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público, para o conhecimento dos interessados, que até as **09 horas do dia 10 de Julho de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Gramado(RS), sito a Av. das Hortênsias, nº 2029, junto ao Departamento de Compras e Licitações, a pregoeira e equipe de apoio se reunirão com a finalidade de realizar este Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a aquisição de alimentos destinados aos usuários de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e ao serviço de institucionalização infantil, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, dos Decretos Municipal nº 088/2003 de 02 de dezembro de 2003 e 129/2007 de 18 de outubro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

## 1 – DO OBJETO

**1.1** A presente licitação tem por objeto a aquisição de alimentos destinados aos usuários de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e ao serviço de institucionalização infantil, de acordo com a descrição e quantidades abaixo descritas:

Item	Unid	Qtde	Descrição
1	KG	23	Açúcar Branco Refinado, embalagem plástica (polietileno) de 01 kg (Pacote).
2	UN	156	Açúcar Cristal 5 kg
3	UN	21	Açúcar Mascavo , embalagens de 500 gr , íntegras, resistentes e sem rasgos , que contenham data de fabricação e validade , produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 08 meses de validade.
4	PCT	130	AMENDOIM TORRADO - Produto de primeira (1ª) qualidade, torrado, sem casca, inteiro, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, termos soldado, validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega. O produto deve ser certificado pela ABICAB. Embalagens de 500 g que contenham especificadas a origem do produto, peso, data de validade e data de fabricação.
5	UN	50	Amido de Milho – produto embalado em caixas ou sacos de 500 gr, íntegras, sem rasgos e resistentes – que contenham data de

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

			fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
6	PCT	130	Arroz branco longo, fino tipo 1– embalagens íntegras, resistentes e sem rasgos de 05kg que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 10 meses de validade – produto sem sujidades, mofos e bolores.
7	PCT	32	Aveia em Flocos Finos - Pura aveia em flocos. sem conservantes químicos, sem sujidades, mofos e bolores. Embalagens de 250 gr, resistentes, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade.
8	KG	62	Bacon: Produto de primeira qualidade, peça embalada a vacuo, acondicionada em embalagens de plástico atóxico contendo nome do produto, peso líquido, carimbo e no registro no órgão regulamentador, lote, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
9	KG	60	Banha suína – embalagens de 1 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
10	PCT	360	Batata palha: Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo. Embalagem de 80 gr, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			fabricante e a data da fabricação e validade.
11	LTR	500	Bebida láctea– sabor coco –Produto elaborado através da cultura de lactobacillus vivos e da fermentação de puro leite de vaca integral. Produto sem a adição de gordura de origem não láctea e sem adição de soro de leite. Embalagens íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
12	LTR	500	Bebida Láctea– sabor morango – -Produto elaborado através da cultura de lactobacillus vivos e da fermentação de puro leite de vaca integral. Produto sem a adição de gordura de origem não láctea e sem adição de soro de leite. Embalagens íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
13	LTR	500	Bebida láctea– sabor pêssego– Produto elaborado através da cultura de lactobacillus vivos e da fermentação de puro leite de vaca integral. Produto sem a adição de gordura de origem não láctea e sem adição de soro de leite. Embalagens íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

			Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
14	LTR	500	Bebida láctea salada de frutas- Produto elaborado através da cultura de lactobacillus vivos e da fermentação de puro leite de vaca integral. Produto sem a adição de gordura de origem não láctea e sem adição de soro de leite. Embalagens íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
15	PCT	160	Biscoito Doce Sortido – elaborado com farinha de trigo especial enriquecida de ferro e ácido fólico. pacotes de 400g que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
16	PCT	170	Biscoito tipo Maria Chocolate - pacotes de 400g, com dupla embalagem que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
17	PCT	110	Biscoito tipo maisena - pacotes de 400g com dupla embalagem que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa
18	KG	240	Biscoito salgado tipo Cream Cracker INTEGRAL - produto sem adição de açúcar e elaborado com farinha de trigo integral. Pacotes de 400g, com dupla embalagem que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
19	PCT	180	Biscoito tipo Maria Integral, pacotes de 400g, com dupla embalagem que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

			amostra do produto para análise qualitativa.
20	CX	100	Caldo de Galinha- CALDO DE GALINHA, caixa com 6 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cx de 57g.
21	PCT	22	Canela em casca, embalagens de 50g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.
22	PCT	22	Canela em pó– embalagens de 35g, íntegras, que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.
23	KG	700	Carne Bovina Moída Resfriada de Primeira - CONGELADA - de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
24	KG	740	Carne de Gado Tipo Patinho cortada em Bifes- CONGELADA – de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
25	KG	550	Carne de Gado Tipo Patinho – em peça – CONGELADA – de 1ª

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

			qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
26	KG	210	Carne Suína tipo LOMBO - CONGELADA – de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO
27	UN	36	Catchup tradicional- composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem com 200 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega
28	PCT	302	Cereal de milho chocolate açucarado tipo BOLA - enriquecido de vitaminas e complexo B. Embalagens primária de 200 gr que contenham especificados a data de fabricação e validade – produto com no mínimo 10 meses de validade. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

29	PCT	200	Cereal de milho em Flocos açucarado - enriquecido de vitaminas e complexo B. Embalagens de 500g que contenham especificados a data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 10 meses de validade. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
30	CX	450	Chá Sortido- maçã/cidreira/boldo/camomila/cidro: Chá para infusão, em caixas com 10 sachês tostado. Embalagem de 13 g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Sabores: maçã/cidreira/boldo/camomila/cidro Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega
31	KG	41	Chocolate Granulado - embalagens de 1kg , íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.
32	PCT	111	Coco ralado (puro coco sem adição de açúcar) – embalagens de 100 g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
33	KG	790	Coxa e Sobre-Coxa de frango – Congelada – de 1ª qualidade, carne limpa – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 02Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.
34	CX	460	Creme de leite - Creme de leite UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração, com no máximo 20% de gordura. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Registro no ministério da agricultura.
35	UN	330	Doce de Leite em pasta – produto de 1ª qualidade feito de puro leite integral e açúcar e embalado em potes de 400g com lacre que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na legislação. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Solicitamos amostra do

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

			produto para análise qualitativa.
36	PCT	120	Ervilha in natura congelada – vegetais selecionados e de primeira qualidade, 100% natural, congeladas e embaladas em pacotes íntegros de 400 gr que contenham data de fabricação e validade do produto - produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 6 meses de validade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
37	LTA	430	Extrato de Tomate concentrado pura polpa - latas 350 g sem amassamentos ou ferrugens e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: pura polpa de tomate e sal – textura cremosa e sem conservantes . Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
38	KG	180	Farinha de Milho média refinação – pacotes de 01kg, transparentes, resistentes e íntegras que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 08 meses de validade.
39	PCT	60	farinha de rosca torrada moída . Com peso não superior a 500 g data de validade mínima de 30 dias
40	UN	324	Farinha de Trigo Especial- tipo 1 – enriquecida com ferro e ácido fólico – embalagens de 05Kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
41	KG	300	Farinha de Trigo Integral 01 Kg, de papel resistente ou plástico, que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade.
42	KG	40	Farinha mandioca– embalagem plástica transparente, íntegras e com solda reforçada, de no máximo 01kg e que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 10 meses de validade.
43	KG	300	Feijão de cor tipo 1- produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores – pacotes de 01 kg em embalagens plásticas transparentes, resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de embalagem e validade – produto com no mínimo 10 meses de validade.
44	KG	500	Feijão preto tipo 1- produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores – pacotes de 01 kg em embalagens plásticas transparentes, resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de embalagem e validade – produto com no mínimo 10 meses de validade.

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

45	PCT	260	Fermento biológico seco para pão- latas ou pacotes de 125g, que contenha data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.
46	PCT	45	fermento biológico fresco (úmido) para pão - pcts de 500 g que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 05 dias de fabricação
47	PCT	400	Fermento químico- latas de 100g que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. qualitativa.
48	KG	250	Fígado bovino -de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de no máximo 02kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da secretaria da saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
49	LTR	12	Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes menores de 1 (um) ano de idade com intolerância à lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Produto que contenha nucleotídeos (citidina, uridina, adenosina, guanosina e inosina) e LCPufas (ácidos graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico 0,35% (ARA) e docosahexaenóico 0,2% (DHA). Produto com Densidade calórica 66 Kcal/100ml , 8% de proteínas lácteas (100% caseína), 44% de carboidratos (100% maltodextrina) e 48% de lipídios (100% de gordura vegetal.Latas de 400 g kg contendo a origem do Produto e data de vencimento superior a 18 meses, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens.
50	LTA	12	Fórmula infantil enriquecida com vitaminas e sais minerais para lactentes no segundo semestre de vida (ex: NAN II, Nestonego II, Apatamil II, Milupa II).Latas 800g contendo a origem do Produto e data de vencimento superior a 18 meses, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens.
51	UN	14	Geléia de Fruta Diet - - pura polpa da fruta natural e sem adição de açúcar –produto elaborado para dietas especiais e restrições

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

			alimentares - potes de 200g com lacre e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
52	PCT	60	Granola – sem adição de açúcar refinado – produto de 1ª qualidade, elaborado a partir de ingredientes selecionados e que contenha na sua composição a aveia em flocos, açúcar mascavo, flocos de trigo e arroz, uva passa, maçã desidratada, farelo de trigo, linhaça, castanha do pará, castanha de caju, coco ralado, gergelin e mel. Deve ser acondicionada em embalagens de 02 Kg, íntegras e sem rasgos que contenham especificados a data da fabricação e validade. Produto com no mínimo 10 meses de validade. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
53	LTR	150	Leite integral isento de lactose- embalagens Longa Vida - tetra pack, íntegras e sem vazamento que contenham data de vencimento e origem do produto. Produto com no máximo 30 dias de fabricação. DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.
54	LTR	3.424	Leite UHT Integral- embalagens Longa Vida - tetra pack, íntegras sem vazamento que contenham data de vencimento e origem do produto. DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.
55	KG	150	Lingua Bovina- produto de qualidade, cor e odor característico, limpa e em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

56	KG	80	Linguiça pura de porco colonial - com data de fabricação e vencimento.
57	UN	180	Maionese - MAIONESE, consistente, constituída de emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, adicionada de condimentos e outras substâncias comestíveis, isenta de corantes, Embalagem de 200 g.
58	KG	190	Margarina vegetal – com 60% de lipídeos– potes de 1k que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 15 dias de fabricação.
59	KG	210	Massa alimentícia de sêmola com ovos - tipo caseira -Elaborada com Farinha de trigo nobre tipo 1 e acondicionada em embalagens de 500g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
60	PCT	108	Massa alimentícia de sêmola com ovos - tipo cabelo de anjo, conchinha ou letrinha - embalagens de 500 g que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 20 dias de fabricação.
61	PCT	250	Massa alimentícia de sêmola com ovos - tipo parafuso - Elaborada a partir de trigo especial Durum – Tipo Grano duro – acondicionada em embalagens de 500g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
62	PCT	330	Massa alimentícia de sêmola com ovos - tipo spaguetti - Elaborada com Farinha de trigo integral nobre tipo 1 e acondicionada em embalagem de 500 kg , íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
63	PCT	280	Massa fresca para lasanha - embalagens de 500g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto elaborado com farinha de trigo especial enriquecido de Ferro e Ácido Fólico. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
64	UN	580	Massa Fresca para pastel GRANDE - embalagens de 500 gr que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto elaborado com farinha de trigo especial enriquecido de Ferro e Ácido Fólico. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Solicitamos

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

			amostra do produto para análise qualitativa.
65	PCT	140	Massa fresca tipo capeletti- embalagens de 500g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto elaborado com farinha de trigo especial enriquecido de Ferro e Ácido Fólico e recheio de pura carne de frango/bovina e sem condimentos do tipo pimenta. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
66	KG	24	Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Apresentar-se parcialmente cristalizado, não apresentar caramelização nem espuma superficial, sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos.
67	KG	120	Moela de frango Congelada - de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de no máximo 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
68	UN	200	Nata: Creme de leite pasteurizado. Registro no ministério da agricultura. Validade de aproximadamente 15 dias. Resfriada. Embalagem em pote de plástico 300g, lacrada
69	PCT	17	NOZ MOSCADA – embalagens de 20 gr, íntegras e que contenham data de fabricação e validade, produto com no máximo 20 dias de fabricação.
70	UN	560	Óleo de soja latas ou garrafas pet contendo 900ml sem amassos, vazamentos e ferrugens e que contenham data de vencimento produto com no máximo 30 dias de fabricação.
71	PCT	37	Orégano– embalagens de 50 g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.
72	UN	305	Pão fatiado (sanduíche) 500 farinha de trigo enriquecida com ferro

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

			e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal de palma, sal, glúten de trigo, emulsificantes (mono e diglicerídeos de ácidos graxos e estearoil-2-lactil lactato de sódio), conservador propionato de cálcio, acidulante ácido láctico e melhorador de farinha ácido ascórbico. Pode conter traços de soja, leite, ovos, castanhas e nozes. Contém glúten.
73	KG	350	Peito de frango sem osso- Congelado – de 1ª qualidade, carne limpa – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 02Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
74	PCT	140	PIPOCA – Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g
75	UN	1.240	Presunto magro- fatiado: Presunto, magro, resfriado, cozido, fatiado, de primeira qualidade, com certificado de inspeção do CIF. Pacote com no máximo 250g e que contenha data de validade máxima de 7 dias. Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.
76	CX	225	Pudim de baunilha- em pó – pacotes 50 g que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.
77	CX	285	Pudim de Chocolate - em Pó 50g
78	CX	225	Pudim de Morango - em Pó 50g
79	KG	150	Queijo lanche fatiado - Produto de 1ª qualidade com sabor, cor e odor característico. Acondicionado em embalagens de no máximo 1Kg que contenham especificados o local de origem do produto,

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

			peso, data de embalagem e data de vencimento. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
80	KG	350	Queijo mussarela fatiado– Produto de 1ª qualidade com sabor, cor e odor característico. Acondicionado em embalagens de no máximo 1Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
81	UN	250	Rosca sabores variados- pacotes de 400g, com embalagem que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
82	KG	130	sagu tipo 1 - embalagens de 500 g que contenham data de fabricação e validade - produto com no mínimo 1ano e meio de validade.
83	KG	250	Sal refinado iodado– embalagens de 01kg que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação.
84	KG	300	Salsicha: Salsicha tipo hot dog, com peso de, aproximadamente 40g cada uma. Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina e de aves), adicionado de condimentos. O produto deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. A análise físico-química deverá apresentar as seguintes percentagens: amido: máximo de 2%; carboidratos totais: máximo de 7%; gordura: máximo de 20%; cloreto de sódio: máximo de 2%; umidade: máximo de 65% proteína: mínimo de 12%. Temperatura conservação 4°C. Embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de descongelamento; nome e descrição do produto,

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor. com data de validade de 120 dias. embalagem em kg conforme pedido. embalagem secundária em caixa de papelão reforçado
85	UN	210	Sardinha enlatada em conserva de água e sal – latas de 125 gr sem amassamentos, ferrugens e estufamentos e que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação.
86	UN	50	Schimier de Figo - pura polpa da fruta natural e açúcar – potes de 400g com lacre e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
87	UN	40	Schimier de Goiaba - pura polpa da fruta natural e açúcar – potes de 400g com lacre e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
88	UN	50	Schimier de Morango - pura polpa da fruta natural e açúcar – potes de 400g com lacre e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
89	UN	60	Schimier de Uva- pura polpa da fruta natural e açúcar – potes de 400g com lacre e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
90	LTR	140	Suco de uva integral natural concentrado (diluição/rendimento 1 suco + 1 água = 2 lts) Produto composto de uva bordeaux ou branca e sem adição de açúcar (não adoçado) envasado em garrafas de vidro verde ou marrom de no máximo 02 litro que contenham especificados a data da fabricação e validade. Produto com no mínimo 10 meses de validade. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.

1.2 As carnes deverão ser entregues congeladas.

## 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local dia e horário informados no preâmbulo deste edital.

**2.2.** Como condição para participação neste certame, a licitante deverá apresentar fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

**2.2.1 Declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006; (caso for beneficiária) Anexo 07;**

**2.2.2 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo 08)**

- 2.3. Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, do próprio punho, no momento do credenciamento.
- 2.4. Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.
- 2.5 Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.
- 2.6 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2.1 a 2.4 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n.º 1 e n.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE GRAMADO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/18  
Envelope nº 01 – PROPOSTA  
Nome Completo do Proponente

-----  
AO MUNICÍPIO DE GRAMADO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/18  
Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO  
Nome Completo do Proponente

### **3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade, o qual será confrontado com a documentação de indicação do representante.

3.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item “3.1” deverá ser apresentada fora dos envelopes.

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria de Administração

3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.3.1 Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

3.3.1.1 Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

3.3.1.2 Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

3.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

3.3.1.4 Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.3.1.5 Registro comercial, se empresa individual.

3.3.2 Se representada por procurador, deverá apresentar:

3.3.2.1 Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa ou entidade outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

3.3.2.2 Carta de credenciamento outorgada pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de os demais atos inerentes ao certame.

3.4 Em ambos os casos (3.3.1 e 3.3.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da pessoa jurídica.

3.5 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da pessoa jurídica, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.6 A Pregoeira realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

3.7 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório o licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

*Compras e Licitações*

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

### **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 - PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

### **5 – DA PROPOSTA**

5.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

5.1.1 Valor unitário por item, em reais, e o somatório total da proposta (conforme modelo de proposta anexo 2).

5.1.2 Marca dos produtos ofertados.

5.1.3 Mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive) dos valores dos itens da proposta, conforme aplicativo fornecido pelo Município (Auto Cotação).

5.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

### **6 – DA OBTENÇÃO E OPERAÇÃO DO APLICATIVO**

**6.1** O licitante deverá baixar o aplicativo para cotação de preços no endereço [www.gramado.rs.gov.br](http://www.gramado.rs.gov.br), arquivo “Auto Cotação”. Aos licitantes que já possuem o programa baixado é necessário atualizar a versão no site do Município. Ainda, deverão se certificar que o arquivo permaneça em “.cot”.

**6.2** O licitante após instalação do aplicativo Auto Cotação deverá preencher seus dados cadastrais e posteriormente baixar o arquivo disponível para cotação dos itens deste certame disponível no mesmo endereço eletrônico de obtenção deste edital.

**6.3** Após o preenchimento dos itens do processo cujo licitante terá interesse em participar, com valores unitários e marcas, o arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), e anexado junto ao envelope 02 – Propostas de Preços.

Obs.: Caso haja dúvidas quanto a instalação do aplicativo “Auto Cotação”, os licitantes deverão entrar em contato com a Área Municipal de Tecnologia da Informação pelo telefone (54) 3286-0252.

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

### **7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no item “7.1”, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nas alíneas “7.3” e “7.4”.

7.5.1 Dada a palavra à licitante, esta disporá de 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.

7.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.7 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria de Administração

motivadamente a respeito.

7.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13 Serão desclassificadas as propostas que:

**7.13.1** Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**7.13.2** Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**7.13.3** Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

**7.13.4** Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.14 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.15 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.16 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.17 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto à Área de Compras e Licitações deste Município.

7.18 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **8 - DA HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

8.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99. (Modelo Anexo 05)

8.2 Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório. (Modelo Anexo 06)

### **8.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.3.1 Registro comercial no caso de empresa individual.

8.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.3.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.3.5 Será dispensada da apresentação dentro do envelope de habilitação, dos documentos constantes nas alíneas “8.3.1”, “8.3.2” e “8.3.3” a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

### **8.4 REGULARIDADE FISCAL**

8.4.1 Certidão de Regularidade Unificada de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.2 Prova de Regularidade **Estadual**;

8.4.3 Prova de Regularidade **Municipal**, do domicílio do licitante;

8.4.4 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

### **8.5 REGULARIDADE TRABALHISTA**

8.5.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.6.1** Alvará ou Licença Sanitária;

**8.6.2** Atestados capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, emitidos por empresa de direito público ou privado;

**8.6.3** Os fornecedores dos itens de carnes, salsicha, queijo e presunto deverão apresentar registro de órgão competente SIM (apenas empresas do Município de Gramado), SIF (empresas de qualquer localidade), CISPOA (empresas do Estado do Rio Grande do Sul);

**8.6.4** Certificado de Inspeção Sanitária e Alvará de Licença Sanitária de veículo refrigerado

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

para os itens de carnes, salsicha, queijo e presunto.

### **8.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

**8.7.1** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa dias da data designada para a apresentação do documento.

**Parágrafo único** - O envelope da documentação que não for aberto pela Pregoeira deverá ser retirado pelo licitante junto ao Departamento de Compras e Licitações e estará disponível no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação. Após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, estará sujeito à inutilização.

**8.8** O envelope da documentação que não for aberto pela Pregoeira deverá ser retirado pelo licitante junto à Área de Compras e Licitações e estará disponível no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação. Após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, estará sujeito à inutilização.

**8.9** – A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos no edital, sendo beneficiária da Lei Complementar n.º 123/06, terá sua habilitação condicionada a apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**8.9.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**8.9.2** Ocorrendo a situação prevista no item 8.9, a sessão do pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**8.9.3** O benefício de que trata o item 8.9 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**8.9.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.9, implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no edital.

**8.10** Para as empresas já cadastradas como fornecedoras do Município de Gramado, ou as que efetuarem seu cadastro antecipadamente, a documentação exigida acima (no item 8 deste edital), poderá ser substituída pelo seu **Certificado de Registro Cadastral**, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral, bem como suas certidões negativas de débito, estejam dentro do prazo de

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

### **validade, juntamente com os documentos abaixo:**

**8.10.1** Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal n.º 9.854/99. (Modelo Anexo 04)

**8.10.2** Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório. (Modelo Anexo 05)

**8.10.3** Alvará ou Licença Sanitária;

**8.10.4** Atestados capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, emitidos por empresa de direito público ou privado;

**8.10.5** Os fornecedores dos itens de carnes, salsicha, queijo e presunto deverão apresentar registro de órgão competente SIM (apenas empresas do Município de Gramado), SIF (empresas de qualquer localidade), CISPOA (empresas do Estado do Rio Grande do Sul);

**8.10.6** Certificado de Inspeção Sanitária e Alvará de Licença Sanitária de veículo refrigerado para os itens de carnes, salsicha, queijo e presunto.

**8.10.7** O envelope de documentação do licitante que não for aberto, ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**8.10.8** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de documento disponibilizado por intermédio da *Internet*.

## **9 - DA ADJUDICAÇÃO**

**9.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.2** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de clas-

*Compras e Licitações*

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria de Administração

sificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.3** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **10 - DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO**

**10.1** A entrega da mercadoria será parcelada. O Município, conforme sua necessidade, solicitará o fornecimento da quantidade necessária, devendo o licitante vencedor, providenciar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da solicitação, nos seguintes locais:

- Rua Augusto Bordim n 296 , esquina com a Amélia Boelter Bairro Floresta;
- Av Primeiro de Maio 1603 Bairro Várzea Grande; e
- Rua Santa Cruz N 10 esquina com Getúlio Vargas. Bairro Piratini.

**10.2** Verificada a não-conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**10.3** O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

**10.4** A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**10.5** O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

## **11 – DO PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será efetuado em 07 (sete) dias após a liquidação da Nota Fiscal dos serviços pelo responsável pela fiscalização, nota esta que deverá acompanhar a entrega dos produtos.

**11.2** A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o tramite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

**11.3** A despesa do objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 12 – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Unidade 10: proteção social – Alta Complexidade (FMAS)

Projeto Atividade 2039 – Gestão, Implantação, Manutenção e Serviços à População

3390.30.07.00.0000 – Gênero de Alimentação

Órgão 12 – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Unidade 3: Assistência a Melhor idade

Projeto Atividade 2039

3390.30.07.00.0000 – Gênero de Alimentação

**11.4** Serão processadas as retenções cabíveis nos termos da lei que regula a matéria.

**11.5** Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

## **12 – DAS PENALIDADES**

12.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

12.1.1 multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

12.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

**12.1.2.1** advertência;

**12.1.2.2** multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor homologado;

**12.1.2.3** suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com o Município de Gramado(RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**12.1.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

12.2 O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

12.3 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- 12.3.1 Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- 12.3.2 Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- 12.3.3 Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- 12.3.4 Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- 12.3.5 Comportamento inidôneo;
- 12.3.6 Cometimento de fraude fiscal;
- 12.3.7 Fraudar a execução do contrato;
- 12.3.8 Falhar na execução do contrato.

12.4 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

12.5 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

12.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **13 - DOS PRAZOS**

13.1 O fornecedor será convocado para formalizar o registro de preços, sendo que no prazo de 5 dias deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações para assinatura da ata.

13.2 O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da aludida ata.

### **14 – DAS AMOSTRAS**

14.1 Deverá o licitante encaminhar amostra dos itens do qual a empresa foi declarado vencedor, devendo a entrega ser efetuada mediante documento formal na Secretaria de Cidadania e Assistência Social, sito no endereço na Rua Getúlio Vargas, n.º 484, no dia **11 de Julho de 2018, no horário das 08h30min às 11hs** aos cuidados de Ana Meri Land.

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

**14.2** As amostras serão analisadas, momento em que será emitido documento da análise. Caso alguma amostra não atenda ao solicitado, será notificada a empresa correspondente, sob pena de desclassificação do item.

**14.3** Caso algum licitante não efetue a entrega da amostra para análise dentro do prazo estabelecido, será automaticamente desclassificada.

**14.4** As amostras deverão estar identificadas com o número do Item da licitação, nome da empresa vencedora e número do Pregão Presencial.

### **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** Qualquer informação ou dúvida de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Gramado, na Área de Compras e Licitações, sito na Av. das Hortênsias, nº 2029, ou pelos telefones 54-3286-0200, e fax 54-3286-0204, no horário compreendido entre as 10 e 11:30 horas e 13:30 e 17:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes, respeitando o exposto na legislação vigente referente a matéria.

**15.2** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Departamento de Compras e Licitações.

**15.3** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

**15.4** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

**15.5** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Gramado, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

**15.6** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**15.7** A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

**15.8** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento.

**15.9.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Gramado(RS), para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**15.11** O presente Edital poderá ser acessado na rede mundial de computadores (Internet) no site [www.gramado.rs.gov.br/licitacoes](http://www.gramado.rs.gov.br/licitacoes). No mesmo local também serão fornecidas maiores informações.

**15.13** São anexos deste Edital:

Anexo 01 – Minuta Ata de Registro de Preços

Anexo 02– Modelo de Proposta de Preços

Anexo 03 – Modelo de Credenciamento

Anexo 04 – Modelo Declaração de Empregador

Anexo 05 – Modelo Declaração de Idoneidade

Anexo 06 – Modelo Declaração de Beneficiária

Anexo 07 – Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação

Gramado(RS), 19 de Junho de 2018.

**JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI**

Prefeito Municipal

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

### **ANEXO 01 - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2018**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2017, presentes de um lado o Município de Gramado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo N.º \_\_/2017, referente ao Pregão Presencial N.º \_\_/2018 para Registro de Preços N.º \_\_/2018 para aquisição de alimentos destinados aos usuários de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e ao serviço de institucionalização infantil, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10520/02, Decretos Municipal n.º 088/2003 de 02 de dezembro de 2003 e 129/2007 de 18 de outubro de 2007, consoantes as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de alimentos destinados aos usuários de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e ao serviço de institucionalização infantil

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO**

Aquisição de alimentos destinados aos usuários de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e ao serviço de institucionalização infantil, de acordo com a descrição e quantidades abaixo descritas:

<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. R\$</b>
-------------	-------------	-------------	------------------	--------------	------------------------

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO:**

**3.1** A entrega da mercadoria será parcelada. O Município, conforme sua necessidade, solicitará o fornecimento da quantidade necessária, devendo o licitante vencedor,

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria de Administração

providenciar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da solicitação, nos seguintes locais:

- Rua Augusto Bordim n 296 , esquina com a Amélia Boelter Bairro Floresta;
- Av Primeiro de Maio 1603 Bairro Várzea Grande; e
- Rua Santa Cruz N 10 esquina com Getúlio Vargas. Bairro Piratini.

**3.2** Verificada a não-conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**3.3** O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

**3.4** A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**3.5** O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento será efetuado em em 07 (sete) dias após a liquidação da Nota Fiscal dos serviços pelo responsável pela fiscalização.

**4.2** A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**4.3** Serão processadas as retenções cabíveis nos termos da lei que regula a matéria.

**4.4** Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a aquisição dos combustíveis, objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 12 – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Unidade 10: proteção social – Alta Complexidade (FMAS)

Projeto Atividade 2039 – Gestão, Implantação, Manutenção e Serviços à População

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

3390.30.07.00.0000 – Gênero de Alimentação

Órgão 12 – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Unidade 3: Assistência a Melhor idade

Projeto Atividade 2039

3390.30.07.00.0000 – Gênero de Alimentação

## **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

**6.1** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município, por meio do Departamento de Compras e Licitações e mediante homologação final dos atos pelo Prefeito, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

**6.1.1.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras e Licitações deverá:

**6.1.1.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**6.1.1.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**6.1.1.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**6.2** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

**6.2.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**6.2.2.** Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

**6.3.** Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.4.** O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido ao Departamento de Compras e Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresen-

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

tação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que comprovem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico para análise da viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

**6.4.1.** O pedido deve ingressar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Gramado, sito Av. das Hortênsias, 2029 Centro, Gramado/RS.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS**

**7.1** O fornecedor será convocado para formalizar o registro de preços, sendo que no prazo de 5 dias deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações para assinatura da ata.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

## **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1 O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

9.1.1 multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente;  
9.1.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

**9.1.2.1** advertência;

**9.1.2.2** multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor homologado;

**9.1.2.3** suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com o Município de Gramado(RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**9.1.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.2** O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

**9.3** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**9.4** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**9.5** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1** – Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2** – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal 8078/90).

**10.3** – A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O registro de preços do fornecedor poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

#### **11.1 – Pelo Município:**

**11.1.1** Caso o fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preço;

**11.1.2** Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente do registro de preços;

**11.1.3** O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

**11.1.4** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

**11.1.5** Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores;

### **11.2 – Pelo Fornecedor:**

Quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

**11.2.1** No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação da notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

**11.2.2** A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preços, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e nesta ata, desta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**11.2.3** O registro de preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 dias enquanto a Administração estiver apurando a falhas cometidas pelo fornecedor.

**11.2.4** Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

**11.2.5** A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultada à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

**11.2.6** O cancelamento e a suspensão dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**11.3** O cancelamento será precedido de expediente administrativo, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

**11.4** A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, será feito por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

O Município desde já nomeia como fiscal do contrato a Servidor \_\_\_\_\_, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Gramado(RS), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Gramado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI**

*Prefeito Municipal*

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*





# Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

## ANEXO 2

### PROJETO BÁSICO

#### 1 OBJETO

Solicitamos a compra de gêneros alimentícios para atender a alimentação dos Projetos Sapeca, Força Jovem e Abrigo Municipal, vinculados a Secretaria da Cidadania e Assistência Social de Gramado para 12 meses.

#### 2 ALIMENTOS

Relação e Características dos Produtos a serem adquiridos por licitação em 2018

Código	Qtde	Unid.	Descrição
09-04-00815	21	pc	<b>Açúcar Mascavo</b> – embalagens de 500 gr, íntegras, resistentes e sem rasgos, que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 08 meses de validade.
09-04-00816	50	pc	<b>Amido de Milho</b> – produto embalado em caixas ou sacos de 500 gr, íntegras, sem rasgos e resistentes – que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00006
09-04-00601	130	pc	<b>Arroz branco logo, fino tipo 1</b> – embalagens íntegras, resistentes e sem rasgos de 05 Kg que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 10 meses de validade – produto sem sujidades, mofos e bolores. 09.04.00601
09-04-00817	1240	UN	<b>Presunto magro</b> - fatiado: Presunto, magro, resfriado, cozido, fatiado, de primeira qualidade, com certificado de inspeção do CIF. De 250g e que contenha data de validade máxima de 7 dias. Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

09-04-00818	210	UN	<b>Sardinha enlatada em conserva de água e sal</b> – latas de 125 gr sem amassamentos, ferrugens e estufamentos e que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação. 09.07.700003
09-04-00819	32	Pc	<b>Aveia em Flocos Finos</b> - Pura aveia em flocos. sem conservantes químicos, sem sujidades, mofos e bolores. Embalagens de 250 gr, resistentes, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade. 09.04.00553
09-04-00512	60	KG	<b>Banha suína</b> – embalagens de 1 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO. 09.04.00512
09-05-00008	460	UN	<b>Creme de leite</b> - Creme de leite UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração, com no máximo 20% de gordura. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Registro no ministério da agricultura.
09-04-00728	240	PCT	<b>Biscoito salgado tipo Cream Cracker INTEGRAL</b> - produto sem adição de açúcar e elaborado com farinha de trigo integral. Pacotes de 400g, com dupla embalagem que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00728
09-04-00779	160	PCT	<b>Biscoito Doce Sortido</b> – elaborado com farinha de trigo especial enriquecida de ferro e ácido fólico. pacotes de 400g que contenham data de fabricação e validade – produto com

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
09-07-00005	170	PCT	<b>Biscoito tipo Maria Chocolate</b> - pacotes de 400g, com dupla embalagem que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
09-04-00713	110	PCT	<b>Biscoito Integral Tipo Maisena</b> – pacotes de 400g com dupla embalagem que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa
09-04-00792	180	PCT	<b>Biscoito tipo Maria Integral</b> - pacotes de 400g, com dupla embalagem que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
09-04-00550	22	PCT	<b>Canela em Casca</b> – embalagens de 50g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. 09.04.00550
09-04-00535	22	PCT	<b>Canela em Pó</b> – embalagens de 35 g, íntegras, que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. 09.04.00535
09-02-00143	700	KG	<b>Carne Bovina Moída Resfriada de Primeira - CONGELADA</b> - de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO. 09.02.00143
09-02-00148	740	KG	<b>Carne de Gado Tipo Patinho cortada em Bifes-CONGELADA</b> – de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO. 09.02.00148
09-04-00753	210	KG	<b>Carne Suína tipo LOMBO - CONGELADA</b> – de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO. 09.04.00753

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

09-04-00702	550	KG	<p><b>Carne de Gado Tipo Patinho – em peça – CONGELADA</b> – de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.</p>
09-04-00650	62	KG	<p><b>Bacon:</b> Produto de primeira qualidade, peça embalada a vacuo, acondicionada em embalagens de plástico atóxico contendo nome do produto, peso líquido, carimbo e no registro no órgão regulamentador, lote, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.</p>
<b>09-04-00820</b>	300	KG	<p>09.04.00754</p> <p><b>Salsicha:</b> Salsicha tipo hot dog, com peso de, aproximadamente 40g cada uma. Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina e de aves), adicionado de condimentos. O produto deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. A análise físico-química deverá apresentar as seguintes percentagens: amido: máximo de 2%; carboidratos totais: máximo de 7%; gordura: máximo de 20%; cloreto de sódio: máximo de 2%;</p>

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

			umidade: máximo de 65% proteína: mínimo de 12%. Temperatura conservação 4°C. Embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de descongelamento; nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor. com data de validade de 120 dias. embalagem em kg conforme pedido. embalagem secundária em caixa de papelão reforçado
09-07-00006	302	pc	<b>Cereal de milho chocolate açucarado tipo BOLA</b> - enriquecido de vitaminas e complexo B. Embalagens primária de 200 gr que contenham especificados a data de fabricação e validade – produto com no mínimo 10 meses de validade. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.07.00006
09-04-00555	200	Pc	<b>Cereal de milho em flocos açucarado</b> - enriquecido de vitaminas e complexo B. Embalagens primária de 500 gr que contenham especificados a data de fabricação e validade – produto com no mínimo 10 meses de validade. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00555
09-04-00557	41	Pc	<b>Chocolate Granulado</b> - embalagens de 1kg , íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.09.04.00557
09-04-00559	111	Pc	<b>Coco ralado</b> (puro coco sem adição de açúcar) – embalagens de 100 g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00559
09-03-00014	790	KG	<b>Coxa e Sobre-Coxa de frango – Congelada</b> – de 1ª qualidade, carne limpa – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 02Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			contratada. 09.02.00144
09-04-00821	17	PCT	<b>NOZ MOSCADA</b> – embalagens de 20 gr, íntegras e que contenham data de fabricação e validade, produto com no máximo 20 dias de fabricação.
09-04-00729	330	UN	<b>Doce de Leite em pasta</b> – produto de 1ª qualidade feito de puro leite integral e açúcar e embalado em potes de 400g com lacre que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na legislação. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00729
09-04-00755	120	Pc	<b>Ervilha in natura congelada</b> – vegetais selecionados e de primeira qualidade, 100% natural, congeladas e embaladas em pacotes íntegros de 400 gr que contenham data de fabricação e validade do produto - produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 6 meses de validade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
09-04-00756	430	LT	<b>Extrato de tomate concentrado pura polpa</b> - latas de 350g sem amassamentos ou ferrugens e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: pura polpa de tomate e sal – textura cremosa e sem conservantes . Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa.
09-04-00008	180	KG	<b>Farinha de Milho</b> – média refinação – pacotes de 01Kg, transparentes, resistentes e íntegras que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação e no mínimo 08 meses de validade.
09-04-00757	300	KG	<b>Farinha de trigo integral</b> – embalagens de 01Kg, de papel resistente ou plástico, que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade. 09.04.00757
09-04-00003	324	Pc	<b>Farinha de Trigo Especial- tipo 1</b> – enriquecida com ferro e

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			ácido fólico – embalagens de 05Kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00003
09-04-00502	40	KG	<b>Farinha Mandioca</b> – embalagem plástica transparente, íntegra e com solda reforçada, de 01Kg e que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 10 meses de validade.
09-04-00252	500	KG	<b>Feijão preto tipo 1</b> - produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores – pacotes de 01 Kg em embalagens plásticas transparentes, resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de embalagem e validade – produto com no mínimo 10 meses de validade.
09-04-0513	300	KG	<b>Feijão de cor tipo 1</b> - produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores – pacotes de 01 Kg em embalagens plásticas transparentes, resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de embalagem e validade – produto com no mínimo 10 meses de validade. 09.04.00513
09-04-00564	260	PCT	<b>Fermento biológico seco para pão</b> - latas ou pacotes de 125g, que contenha data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação.
09-04-00563	45	PCT	<b>Fermento biológico fresco (úmido) para pão</b> - pacotes de 500g que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 05 dias de fabricação. 09.04.00563
09-04-00565	400	PCT	<b>Fermento químico</b> - latas de 100g que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00565
09-03-00010	250	KG	<b>Fígado Bovino</b> - de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses, sem ossos – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 02Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

			de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO. 09.03.00010
09-04-00822	100	cx	<b>Caldo de Galinha-</b> CALDO DE GALINHA, caixa com 6 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cx de 57g.
09-04-00598	450	cx	<b>Chá Sortido-</b> maçã/cidreira/boldo/camomila/cidro: Chá para infusão, em caixas com 10 sachês tostado. Embalagem de 13 g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Sabores: maçã/cidreira/boldo/camomila/cidro Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega
09-04-00526	200	UN	<b>Nata:</b> Creme de leite pasteurizado. Registro no ministério da agricultura. Validade de aproximadamente 15 dias. Resfriada. Embalagem em pote de plástico 300g, lacrada.
09-04-00580	285	CX	<b>Pudim-</b> sabor chocolate: Pó para pudim nos sabores de chocolate. Embalagem 50 g. primária, plástica seca. Caixa papel. Unidade individual.
09-04-00579	225	cx	<b>Pudim-</b> sabor baunilha: Pó para pudim nos sabores de baunilha. Embalagem 50 g. primária, plástica seca. Caixa papel. Unidade individual.
09-04-00581	225	Cx	<b>Pudim-</b> sabor morango: Pó para pudim nos sabores de morango. Embalagem 50 g. primária, plástica seca. Caixa papel. Unidade individual.
09-04-00685	36	UN	<b>Catchup tradicional-</b> composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem com 200 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega
09-04-0522	180	UN	<b>Maionese -</b> MAIONESE, consistente, constituída de emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, adicionada de condimentos e outras substâncias comestíveis, isenta de corantes, Embalagem de 200 g

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

09-04-00684	360	PCT	<b>Batata palha:</b> Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo. Embalagem de 80 gr, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.
09-05-00006	500	Lt	logurte Bebida Lactea – sabor pêssego – Produto elaborado através da cultura de <i>lactobacillus vivos</i> e da fermentação de puro leite de vaca integral. Produto sem a adição de gordura de origem não láctea e sem adição de soro de leite. Embalagens íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
09-05-00004	500	Lt	logurte Bebida Lactea – sabor côco – Produto elaborado através da cultura de <i>lactobacillus vivos</i> e da fermentação de puro leite de vaca integral. Produto sem a adição de gordura de origem não láctea e sem adição de soro de leite. Embalagens íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
09-05-00005	500	Lt	logurte Bebida Lactea – sabor morango – Produto elaborado através da cultura de <i>lactobacillus vivos</i> e da fermentação de

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

			<p>puro leite de vaca integral. Produto sem a adição de gordura de origem não láctea e sem adição de soro de leite. Embalagens íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.</p>
09-05-00012	500	Lt	<p>logurte Bebida Lactea – sabor salada de frutas – Produto elaborado através da cultura de <i>lactobacillus vivos</i> e da fermentação de puro leite de vaca integral. Produto sem a adição de gordura de origem não láctea e sem adição de soro de leite. Embalagens íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.</p>
09-04-00780	3424	Lt	<p><b>Leite UHT Integral</b> – embalagens Longa Vida - tetra pack, íntegras sem vazamento que contenham data de vencimento e origem do produto. DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada.</p> <p>09.04.00780</p>
09-04-00823	24	KG	<p><b>Mel puro-</b> Não poderá conter substâncias estranhas à sua</p>

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Apresentar-se parcialmente cristalizado, não apresentar caramelização nem espuma superficial, sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos.
09-04-00733	150	L	<b>Leite Integral - ISENTO DE LACTOSE (0% LACTOSE)</b> - embalagens Longa Vida - tetra pack, íntegras e sem vazamento que contenham data de vencimento e origem do produto. Produto com no máximo 30 dias de fabricação. DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECEMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. 09.04.00733
09-04-00653	150	KG	<b>Língua Bovina</b> – produto de qualidade, cor e odor característico, limpa e em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECEMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. 09.04.00653
09-04-00200	190	KG	<b>MARGARINA</b> – COM 60% de lipídeos- potes de 1 k que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 15 dias de fabricação.
09-06-00001	210	PCT	<b>Massa alimentícia de sêmola com ovos - tipo caseira</b> -Elaborada com Farinha de trigo nobre tipo 1 e acondicionada em embalagens de 500g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.06.00001

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

09-04-00802	108	PCT	<b>Massa alimentícia de sêmola com ovos - tipo cabelo de anjo</b> - -Elaborada com Farinha de trigo nobre tipo 1 e acondicionada em embalagem de 500g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.06.00002
09-06-00010	330	PCT	<b>Massa alimentícia de sêmola TIPO SPAGUETTI – Com ovos</b> - -Elaborada com Farinha de trigo integral nobre tipo 1 e acondicionada em embalagem de 500 gr , íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.06.00010
09-06-00009	250	PCT	<b>Massa de Sêmola INTEGRAL com ovos tipo parafuso</b> – Elaborada a partir de trigo especial Durum – Tipo Grano duro – acondicionada em embalagens de 500g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.06.00009
09-04-00631	140	PCT	<b>Massa Fresca Tipo CAPELETTI OU AGNOLINNI</b> - embalagens de 500g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto elaborado com farinha de trigo especial enriquecido de Ferro e Ácido Fólico e recheio de pura carne de frango/bovina e sem condimentos do tipo pimenta. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00631
09-04-00824	580	PCT	<b>Massa Fresca para pastel GRANDE</b> - embalagens de 500 gr que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto elaborado com farinha de trigo especial enriquecido de Ferro e Ácido Fólico. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00545
09-04-00545	280	PCT	<b>Massa Fresca para lasanha</b> - embalagens de 500g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto elaborado com farinha de trigo especial enriquecido de Ferro e Ácido Fólico. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor, conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Solicitamos amostra do produto para análise

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			qualitativa. 09.04.00545
09-03-00011	120	KG	<b>Moela de Frango - CONGELADA</b> – de 1ª qualidade, carne limpa e sem gordura e aponeuroses – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 02 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE KG PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO. 09.03.00011
09-04-00052	560	UN	<b>Óleo de soja</b> – garrafas pet contendo 900ml sem amassamentos e vazamentos e que contenham data de vencimento – produto com no máximo 30 dias de fabricação. 09.04.00052
09-04-00578	37	PCT	<b>Orégano</b> – embalagens de 50 g, íntegras e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. 09.04.00578
09-03-00015	350	KG	<b>Peito de frango sem osso- Congelado</b> – de 1ª qualidade, carne limpa – devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 02Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO. 09.02.00147
09-04-00510	150	KG	<b>Queijo Lanche Fatiado</b> – Produto de 1ª qualidade com

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

			sabor, cor e odor característico. Acondicionado em embalagens de 1Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO. 09.04.00510
09-04-00672	350	KG	<b>Queijo Mussarela Fatiado</b> – Produto de 1ª qualidade com sabor, cor e odor característico. Acondicionado em embalagens de 1Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. O Produto DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção Municipal(SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de RESPONSABILIDADE TÉCNICA contratada. SOLICITAMOS AMOSTRA DE PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO. 09.04.00672
09-04-00814	250	pc	<b>Rosca sortidas</b> - pacotes de 400g, com embalagem que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 20 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09 04 00814
09-04-00585	130	Pc	<b>Sagu tipo 1</b> - embalagens de 500g que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 1 ano e meio de validade. 09.04.00585
09-04-00102	250	KG	<b>Sal refinado iodado</b> – embalagens de 01Kg que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. 09.04.00102
09-04-00538	50	Un	<b>Schimier de Figo</b> - pura polpa da fruta natural e açúcar – potes de 400g com lacre e que contenham data de fabricação

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

			e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00538
09-04-00536	40	Un	<b>Schimier de Goiaba</b> - pura polpa da fruta natural e açúcar – potes de 400g com lacre e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00536
09-04-00714	50	Un	<b>Schimier de Morango</b> - pura polpa da fruta natural e açúcar – potes de 400g com lacre e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00714
09-04-00810	60	Un	<b>Schimier de Uva</b> - pura polpa da fruta natural e açúcar – potes de 400g com lacre e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00539
09-04-00726	14	Un	<b>Geléia de fruta diet</b> - pura polpa da fruta natural e <u>sem adição de açúcar</u> –produto elaborado para dietas especiais e restrições alimentares - potes de 400g com lacre e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00726
09-01-00082	140	un	<b>Suco de uva integral natural concentrado</b> Produto composto de uva bordeaux ou branca e <b>sem adição de açúcar (não adoçado)</b> envasado em garrafas de vidro verde ou marrom de 1,5 litro que contenham especificados a data da fabricação e validade. Produto com no mínimo 10 meses de validade. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.01.00082
09-04-00759	12	LT	<b>Fórmula infantil</b> enriquecida com vitaminas e sais minerais para lactentes no <u>primeiro semestre de vida</u> – adicionada de prebióticos (ex: NAN I, Nestogeno I, Apatamil I, Milupa I) – Latas de 400 gr contendo a origem do Produto e data de vencimento superior a 18 meses, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens. 09.04.00759
09-04-00760	12	LT	<b>Fórmula infantil</b> enriquecida com vitaminas e sais minerais para lactentes no <u>segundo semestre de vida</u> (ex: NAN II, Nestogeno II, Apatamil II, Milupa II).Latas de 400 gr contendo a origem do Produto e data de vencimento superior a 18

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Gramado

### Secretaria de Administração

			meses, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens.09.04.00760
09-04-00697	60	Pc	<b>Granola – sem adição de açúcar refinado</b> – produto de 1ª qualidade, elaborado a partir de ingredientes selecionados e que contenha na sua composição a aveia em flocos, açúcar mascavo, flocos de trigo e arroz, uva passa, maçã desidratada, farelo de trigo, linhaça, castanha do pará, castanha de caju, coco ralado, gergelin e mel. Deve ser acondicionada em embalagens de 500 gr , íntegras e sem rasgos que contenham especificados a data da fabricação e validade. Produto com no mínimo 10 meses de validade. Solicitamos amostra do produto para análise qualitativa. 09.04.00697
09-04-00704	140	Pc	<b>PIPOCA</b> – Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g 09.04.00704
09-04-00813	130	Pc	<b>AMENDOIM TORRADO</b> - Produto de primeira (1ª) qualidade, torrado, sem casca, inteiro, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, termos soldado. validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega. O produto deve estar certificado pela ABICAB. Embalagens de 500 g que Contenham especificadas a origem do produto, peso, data de validade e data de fabricação. 09.04.00703
<del>90400525</del>	305	pc	Pao fatiado (sanduíche) 500 farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal de palma, sal, glúten de trigo, emulsificantes (mono e diglicerídeos de ácidos graxos e estearoil-2-lactil lactato de sódio), conservador propionato de cálcio, acidulante ácido láctico e melhorador de farinha ácido ascórbico. Pode conter traços de soja, leite, ovos, castanhas e nozes. Contém glúten.
<del>90400076</del>	23	kg	Açúcar Branco Refinado, embalagem plástica (polietileno) de 01 kg (Pacote).
<del>90400825</del>	156	pc	Açucar Cristal 5 kg
90400560	60	Pc	Farinha de rosca torrada moída . Com peso não superior a 500 g data de validade mínima de 30 dias
90400670	80	Kg	Linguiça pura de porco colonial - com data de fabricação e vencimento

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

### **3 PAGAMENTO**

Os pagamentos ao contratado deverão ocorrer mensalmente 07 (sete) dias dia útil após o recebimento pela tesouraria das notas fiscais, quitada pelo fiscal Ana Meri Land.

### **4 RUBRICA**

#### **Os pagamentos ocorrerão pelas seguintes rubricas**

Centro de custo 37 proteção social Básica

Código das dotações 720/2018

3.3.90.30 .00.00.00.00 – 0001 material de consumo

Código da dotação 721/2018

3.3.90.30 .00.00.00.00 – 1156 material de consumo

Centro de custo 92 Alta complexidade

Código das dotações 783 /2018

3.3.90.30 .00.00.00.00 – 0001 material de consumo

Código da dotação 784 /2018

3.3.90.30 .00.00.00.00 – 1046 material de consumo

### **5 ENTREGA**

#### **A entrega dos alimentos será nos seguintes locais:**

Rua Augusto Bordim n 296 , esquina com a Amélia Boelter Bairro Floresta

Av Primeiro de Maio 1603 Bairro Várzea Grande

Rua Santa Cruz N 10 esquina com Getúlio Vargas. Bairro Piratini

### **6 PERIODICIDADE, QUANTIDADE E PRAZO DE ENTREGA**

A entrega deveser semanalmente, de acordo com as quantidades solicitadas pela pelo fiscal Ana Meri Land.

A entrega deveser ocorrer uma vez por semana, no máximo dois dias após o pedido registrado.

Os horários de entrega deveser oratoriamente ser entre 8h30mim às 10h30mim ou das 14h às 16h .

Gramado(RS) 31 de Maio de 2018

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*





# *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

---

Ana Meri Land

**Fiscal do Contrato**

**ANEXO 03**

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



# Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À  
Prefeitura Municipal de Gramado  
Av. Das Hortênsias, 2029 – Gramado -RS

Referente.: Licitação modalidade Pregão Nº \_\_\_\_/2018, Abertura dia \_\_\_\_\_

Proponente:

a) Razão Social \_\_\_\_\_

b) Endereço \_\_\_\_\_

c) Telefone \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

d) CNPJ: \_\_\_\_\_

Assunto.....: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe da Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, proposta para o fornecimento do objeto licitado, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

*Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.*

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura e Carimbo

Compras e Licitações

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

## **ANEXO 04**

### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Gramado, na modalidade de Pregão, sob o nº \_\_\_\_/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa  
**(firma reconhecida)**

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

## **ANEXO 05**

### MODELO DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Eu, \_\_\_\_\_, na  
portador da cédula de identidade registro geral número \_\_\_\_\_, na  
condição \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ representante \_\_\_\_\_ legal \_\_\_\_\_ da  
empresa: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob  
número: \_\_\_\_\_ declaro, em conformidade com o disposto no  
inciso V do artigo 27 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

*Compras e Licitações*

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

## **ANEXO 06**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade registro geral número \_\_\_\_\_, na  
condição de representante legal da  
empresa: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob  
número: \_\_\_\_\_ declaro que a empresa não foi considerada  
inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que comunicará a  
ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente  
processo licitatório.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

*Compras e Licitações*

E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

### **ANEXO 07**

#### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Presencial N.º \_\_\_\_/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

### **ANEXO 08**

### **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Presencial N.º \_\_\_/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente certame.

---

(local e data)

---

(representante legal)

*Compras e Licitações*

*E-mail: [compras@gramado.rs.gov.br](mailto:compras@gramado.rs.gov.br)*